



## **Comunicado Oficial n.º 20**

2022/2023

### **Campeonato Distrital Futebol Sub23**

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos relativo ao Campeonato Distrital Futebol Sub23 – 2022/2023.

**Faro, 07 de outubro de 2022**

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Campeonato Distrital Sub-23 - 2022-2023

FASE ÚNICA

FASE ÚNICA\_DefaultGroup

Jornada: 1 - 09/10/2022

Jornada: 8 - 11/12/2022

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
142.00.001.0	08/10/2022 - 15:00	2507 - FC Ferreiras	562 - GC Tavira	11/12/2022 - 15:00	142.00.029.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
142.00.003.0	09/10/2022 - 17:00	1486 - GD Lagoa	6093 - SC OLHANENSE 1912	11/12/2022 - 15:00	142.00.031.0
(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA		(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO			
142.00.004.0	30/10/2022 - 15:00	841 - LGC Moncarapachense	2512 - Cd Odiáxere	11/12/2022 - 15:00	142.00.032.0
(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO		(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE			

Jornada: 2 - 16/10/2022

Jornada: 9 - 18/12/2022

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
142.00.005.0	15/10/2022 - 15:00	562 - GC Tavira	841 - LGC Moncarapachense	18/12/2022 - 15:00	142.00.033.0
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO		(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO			
142.00.007.0	16/10/2022 - 19:00	6093 - SC OLHANENSE 1912	800 - Imortal DC	18/12/2022 - 15:00	142.00.035.0
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA			
142.00.008.0	16/10/2022 - 19:00	2512 - Cd Odiáxere	1486 - GD Lagoa	18/12/2022 - 15:00	142.00.036.0
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA			

Jornada: 3 - 23/10/2022

Jornada: 10 - 15/01/2023

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
142.00.010.0	23/10/2022 - 15:00	2507 - FC Ferreiras	6093 - SC OLHANENSE 1912	15/01/2023 - 15:00	142.00.038.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO			
142.00.011.0	22/10/2022 - 15:00	800 - Imortal DC	2512 - Cd Odiáxere	15/01/2023 - 15:00	142.00.039.0
(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA		(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE			
142.00.012.0	23/10/2022 - 15:00	841 - LGC Moncarapachense	1486 - GD Lagoa	15/01/2023 - 15:00	142.00.040.0
(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO		(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA			

Jornada: 4 - 06/11/2022

Jornada: 11 - 22/01/2023

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
142.00.014.0	06/11/2022 - 15:00	6093 - SC OLHANENSE 1912	562 - GC Tavira	22/01/2023 - 15:00	142.00.042.0
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
142.00.015.0	06/11/2022 - 15:00	2512 - Cd Odiáxere	2507 - FC Ferreiras	22/01/2023 - 15:00	142.00.043.0
(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
142.00.016.0	06/11/2022 - 15:00	1486 - GD Lagoa	800 - Imortal DC	22/01/2023 - 15:00	142.00.044.0
(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA		(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA			

Campeonato Distrital Sub-23 - 2022-2023

FASE ÚNICA

FASE ÚNICA\_DefaultGroup

Jornada: 5 - 13/11/2022

Jornada: 12 - 29/01/2023

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO
142.00.018.0	13/11/2022 - 15:00	562 - GC Tavira	29/01/2023 - 15:00	142.00.046.0
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO		(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
142.00.019.0	13/11/2022 - 15:00	2507 - FC Ferreiras	29/01/2023 - 15:00	142.00.047.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA		
142.00.020.0	13/11/2022 - 15:00	841 - LGC Moncarapachense	29/01/2023 - 15:00	142.00.048.0
(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO		(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA		

Jornada: 6 - 20/11/2022

Jornada: 13 - 12/02/2023

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO
142.00.021.0	20/11/2022 - 15:00	841 - LGC Moncarapachense	12/02/2023 - 15:00	142.00.049.0
(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO		(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		
142.00.023.0	20/11/2022 - 15:00	1486 - GD Lagoa	12/02/2023 - 15:00	142.00.051.0
(491) ESTÁDIO CAPITÃO JOSINO COSTA - Nº 1(101.0x70.0) - Relvado - LAGOA		(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO		
142.00.024.0	20/11/2022 - 15:00	800 - Imortal DC	12/02/2023 - 15:00	142.00.052.0
(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA		(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		

Jornada: 7 - 04/12/2022

Jornada: 14 - 19/02/2023

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO
142.00.025.0	04/12/2022 - 15:00	6093 - SC OLHANENSE 1912	19/02/2023 - 15:00	142.00.053.0
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO		(522) CAMPO EIRAS(95.0x52.0) - Relvado Sintético - ODEAXERE		
142.00.027.0	04/12/2022 - 15:00	562 - GC Tavira	19/02/2023 - 15:00	142.00.055.0
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO		(518) CAMPO DA PALMEIRA Nº 2(105.0x68.0) - Relvado Sintético - ALBUFEIRA		
142.00.028.0	04/12/2022 - 15:00	2507 - FC Ferreiras	19/02/2023 - 15:00	142.00.056.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(520) ESTÁDIO DR.ANTÓNIO JOAO EUSEBIO(100.0x64.0) - Relvado Sintético - MONCARAPACHO		

## Regulamento

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ARTIGO 1º NORMA HABILITANTE

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, na decorrência da delegação de poderes da Federação Portuguesa de Futebol, ao abrigo dos seus Estatutos, à Associação de Futebol do Algarve.

#### ARTIGO 2º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, competição oficial organizada pela AFA.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova ou Competição, será tida como feita ao Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23.

#### ARTIGO 3º ÂMBITO OBJETIVO DE APLICAÇÃO

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, podendo ser alterada, no todo ou em parte.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior é divulgada pela AFA através de Comunicado Oficial.
3. A AFA e os Clubes participantes na presente Competição devem utilizar a denominação oficial da Competição em todas as comunicações por si emitidas, independentemente do suporte ou formato utilizado.
4. Em casos devidamente justificados, a AFA pode dispensar os Clubes da obrigação referida no número anterior.
5. Os Clubes encontram-se obrigados a colaborar com a AFA no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por esta relativamente à Competição.

#### ARTIGO 4º ÉPOCA DESPORTIVA

O Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

#### ARTIGO 5º DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

- 1.** Todas as referências a Clubes constantes do presente Regulamento abrangem igualmente as sociedades desportivas, bem como as equipas B que participem na presente Competição, exceto se do seu texto resultar expressamente o contrário.
- 2.** O Regime referente às equipas B encontra-se previsto nos termos do Regulamento de Inscrição e Participação de Equipas B.
- 3.** As referências à Associação de Futebol do Algarve (AFA) constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito são consideradas como referentes ao órgão materialmente competente em função dos Estatutos e da legislação aplicável.

#### ARTIGO 6º PRINCÍPIOS E DEVERES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- 1.** O Campeonato é realizado em observância dos princípios da integridade, lealdade, transparência, ética, defesa do espírito desportivo e verdade desportiva.
- 2.** Todos os participantes têm o dever de:
  - a)** zelar pelo nome e reputação do Campeonato;
  - b)** colaborar de forma a promover a transparência e proteger a integridade e a credibilidade do Campeonato;
  - c)** prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente a corrupção, a combinação de incidências ou resultados desportivos, a violência, a dopagem, o racismo, a xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação;
  - d)** cumprir os deveres de contratação assumidos, em particular com jogadores e treinadores;
  - e)** impedir e denunciar o exercício de poderes de direção, gerência ou administração pela mesma pessoa em mais do que um Clube;
  - f)** impedir e denunciar influência ou controlo, direto ou indireto, pela mesma pessoa em mais do que um Clube nesta Competição.

3. Nenhuma pessoa pode ser, direta ou indiretamente, dirigente de mais do que um Clube, salvo tratando-se de sociedade desportiva e respetivo clube fundador.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se dirigente aquele que exerça poderes de gestão, incluindo designadamente o membro de direção, gerência ou administração, e aquele que, por si ou por interposta pessoa, pratique atos próprios daqueles.
5. Nenhuma pessoa pode deter o controlo, direto ou indireto, de mais do que um Clube nesta prova.
6. A AFA pode realizar ações de verificação da observância dos deveres enunciados, cumprindo a todos os intervenientes facultar as informações que lhes forem solicitadas, enviar os documentos comprovativos requeridos e praticar os atos que lhe forem determinados para salvaguarda dos princípios identificados no presente artigo.

#### ARTIGO 7º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. O Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, é organizado pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.
2. Cada jogo do Campeonato é promovido pelo Clube visitado, nos termos definidos no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em estádio neutro, bem como das disposições de organização financeira dos jogos.

#### ARTIGO 8º FORMATO DE PROVA

O formato da Competição será definido e previsto em Comunicado Oficial, e o mesmo faz parte integrante do presente regulamento.

#### ARTIGO 9º QUALIFICAÇÃO

A participação na presente Competição é facultativa.

#### ARTIGO 10º ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os Clubes ou sociedades desportivas têm de confirmar a sua participação no Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

#### ARTIGO 11º PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Se um ou mais clubes, depois de realizado o sorteio e antes do início da competição, desistirem de participar na prova, a vaga ou vagas daí resultantes poderão ser preenchidas por outros clubes.

### CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### ARTIGO 12º DESEMPATES

1. Com vista a determinar a classificação dos Clubes adota-se o seguinte:
  - a) Vitória - 3 pontos;
  - b) Empate - 1 ponto;
  - c) Derrota - 0 pontos.
2. A classificação geral dos clubes, a partir do 1º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1º classificado, o que lhe seguir 2º, e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos números 3 e 4.
3. A classificação geral dos clubes que no final da prova se encontrem com igual pontuação total depende, para efeito de desempate, das disposições enunciadas nas alíneas seguintes e por ordem decrescente dos seguintes critérios, tendo em atenção apenas a última fase em que os clubes se defrontaram:
  - a) fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizarem entre si.
  - b) fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
  - c) fica com melhor classificação e a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição.
  - d) fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
  - e) fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;

- f) fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.
4. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:
- a) Caso se trate de apenas duas equipas, realiza-se um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate, apurar-se-á o vencedor através da execução de pontapés da marca de grande penalidade.
  - b) Caso se trate de mais de duas equipas, realiza-se uma competição por pontos, a uma só volta, em campo neutro.

#### ARTIGO 13º SORTEIO

1. Os sorteios da Prova são realizados na sede da AFA ou em local designado por esta, podendo ser igualmente transmitidos via plataforma online a indicar previamente pela AFA.

#### ARTIGO 14º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia e hora dos jogos são marcados pela AFA.
2. Os pedidos de alteração de datas e horas dos jogos devem observar o estipulado no Comunicado Oficial n.º 1 da Associação de Futebol do Algarve.

#### ARTIGO 15º ALTERAÇÃO DE ESTÁDIO POR INICIATIVA DOS CLUBES

1. Os pedidos de alteração de estádio devem observar o estipulado no Comunicado Oficial n.º 1 da Associação de Futebol do Algarve.

### CAPÍTULO III - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

#### ARTIGO 16º ACESSO AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES

1. Apenas os jogadores, dirigentes e delegados dos Clubes, treinadores, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas e demais funcionários autorizados, podem entrar e permanecer nos balneários dos respetivos Clubes.
2. O acesso da equipa visitante aos balneários deve ser disponibilizado pelo clube visitado com a antecedência mínima de 90 minutos antes do início do jogo.



#### ARTIGO 17º ACESSO AO BALNEÁRIO DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

- 1.** Antes do início do jogo e após o seu termo, têm acesso ao balneário da equipa de arbitragem, para o desempenho das funções respetivas:
  - a)** Delegados dos Clubes participantes;
  - b)** Delegados de jogo da AFA;
  - c)** Membros do Conselho de Arbitragem;
  - d)** Elementos das forças de segurança.
  
- 2.** Durante o intervalo ou após a conclusão do jogo, podem aceder a esse balneário as pessoas indicadas no número anterior, quando a sua presença seja solicitada pelo árbitro principal designado para o jogo em causa.

#### ARTIGO 18º POLICIAMENTO

- 1.** É obrigatória a requisição das forças policiais em todos os jogos do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23.

### CAPÍTULO III - JOGADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

#### ARTIGO 19º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

- 1.** Apenas podem participar no Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser Amadores ou Profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.
- 2.** Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Sub23, Juniores e de Juvenis, de acordo com o fixado no Comunicado Oficial n.º 1 para cada época desportiva. Podem ainda constar da ficha de jogo, três atletas acima da idade prevista para o escalão etário Sub23.

### CAPÍTULO IV - JOGOS

#### ARTIGO 20º LEIS DO JOGO

- 1.** Os jogos do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

#### ARTIGO 21º DURAÇÃO DOS JOGOS

- 1.** Os jogos do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23 têm a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, intercaladas por um intervalo de 15 minutos.

#### ARTIGO 22º BOLAS

- 1.** Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.
- 2.** A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos do Campeonato, são publicados em Comunicado Oficial.

#### ARTIGO 23º EQUIPAMENTOS

1. Quando os clubes utilizarem equipamentos semelhantes e de difícil distinção, compete à equipa visitada mudar de equipamento.

#### ARTIGO 24º DELEGADO AO JOGO DA A.F.A.

1. A A.F.A. pode nomear delegados para os jogos do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, competindo a estes, genericamente, zelar pela observância das normas previstas no presente Regulamento, e ajudar ao normal desenrolar da organização do jogo.

#### ARTIGO 25º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.
2. Os clubes podem designar até doze jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até 5 substituições no seu decorrer, no máximo de 3 paragens, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo, e independentemente dos substituídos se encontrarem ou não lesionados.
3. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
  - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
  - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
4. Os jogadores substituídos não podem voltar a competir naquele jogo.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

#### ARTIGO 26º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
  - a) dois Delegados ao jogo;
  - b) um Treinador Principal;
  - c) dois Treinador Adjuntos, podendo um ser Treinador Estagiário;
  - d) um Médico;
  - e) um Massagista ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta;
  - f) nove Jogadores suplentes
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e, um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

#### ARTIGO 27º COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

1. O banco suplementar tem capacidade máxima 5 pessoas e deve estar colocado a uma distância mínima de 3 metros do banco de suplentes. O banco suplementar deve ser composto pelos seguintes elementos dos clubes:
  - a) Técnicos de equipamentos
  - b) Treinadores
  - c) Dirigentes com formação específica para o exercício de dirigismo desportivo
  - d) Médico, enfermeiro, fisioterapeuta ou massagista
2. Os elementos do banco suplementar devem ser devidamente identificados, aquando do preenchimento da ficha técnica, na plataforma informática Score.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco suplementar devem possuir braçadeira e/ou credencial com a indicação da função exercida.

4. Apenas os elementos da equipa médica presentes no banco suplementar podem ter acesso ao terreno de jogo, quando devidamente autorizados pela Equipa de Arbitragem.

#### ARTIGO 28º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

#### CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

#### ARTIGO 29º OFERTA AO VENCEDOR

1. A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor do Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, o troféu de vencedor da competição, bem como 25 medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

### ARTIGO 30º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1.** As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.

# Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23

## FORMATO ÉPOCA 2022/2023

1. O Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23, de 2022/2023 é disputado por 8 equipas.
2. O Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23 é composto por uma fase.
3. O Campeonato do Algarve de Futebol Masculino de Sub23 é disputado por 8 equipas, que jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitantes, por pontos.
4. O clube que terminar a prova em primeiro lugar da classificação, será o Campeão do Algarve de Futebol Masculino de Sub23.